



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEXTA-FEIRA – 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 163/2024:** EXONERAR POR APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTER SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS, DO CARGO DE PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº. 163/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal por aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, protocolado pela servidora **ESTER SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS**, requerendo sua exoneração do cargo efetivo de Professora, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR por **APOSENTADORIA** a servidora pública municipal **ESTER SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº. 187, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 43, inciso VI, da Lei Municipal Nº 572/2004.

**Art. 3º.** O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2024.

**TARCÍSIO TORRES PEDREIRA**  
Prefeito Municipal